



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 641/2025

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

“SOLICITA PROVIDÊNCIAS URGENTES NA RUA CRISPIM ELIAS DA CUNHA, REFERENTES À LIMPEZA DO TRECHO BLOQUETEADO, FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR CRIAÇÃO DE ANIMAIS EM ÁREA URBANA E COMBATE AO DEPÓSITO IRREGULAR DE LIXO E ENTULHO NA PARTE VICINAL DA VIA.”

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação chega a esta Casa em atendimento às inúmeras reclamações de moradores da Rua Crispim Elias da Cunha, que relatam um cenário de completo abandono e desordem urbana no final da via.

Segundo os relatos, há criação irregular de cavalos no local, o que tem gerado forte odor, presença de carrapatos, sujeira e riscos à saúde pública. Além do evidente incômodo aos vizinhos, a criação de animais de grande porte em área residencial é incompatível com o uso urbano, podendo constituir infração sanitária e ambiental.

Somam-se a isso denúncias de caminhões e terceiros que estariam despejando lixo, entulho e resíduos na parte vicinal, criando um ponto clandestino de descarte. A falta de fiscalização tem levado a uma degradação progressiva do local, aumentando o aparecimento de insetos, roedores e agravando o risco de doenças.

Os moradores também relataram que, recentemente, ocorreu a queima de um veículo na área bloqueteada, fato que demonstra o estado de insegurança e vulnerabilidade que a rua vem enfrentando.

Trata-se de um cenário de caos urbano, onde cada dia surge uma nova reclamação, ampliando a sensação de abandono e desrespeito à vizinhança.

Recebido em
03/11/2025
Piumhi
Rosa Silveira Camargos
Lorena
Assessoria Jurídica
Assessor 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Diante disso, solicita-se:

- Limpeza completa do trecho afetado;
- Fiscalização e notificação do proprietário que vem mantendo criação de cavalos em área inadequada;
- Adoção de medidas de vigilância, fiscalização e sinalização que evitem novos despejos irregulares;
- Estudo para fechamento da área vicinal ou outra solução técnica que impeça o depósito de resíduos.

Ressalta-se que a intervenção Municipal é indispensável para restabelecer a ordem, preservar a saúde coletiva, a segurança e a dignidade dos moradores do local, evitando que novos transtornos continuem ocorrendo.

Desta forma, aguarda resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 03 de novembro de 2025.

Atenciosamente,


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES
Vereadora 2025/2028

